

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2026
1º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de Abril de 2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

1 - Tornar pública a lista de candidatos desclassificados, conforme processo SEI nº 019.19116.2026.0139242-80, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, conforme relacionado abaixo:

B004 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA CAT D. OU SUPERIOR - ILHEUS - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL (SUvisa)			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS	1277928	10,0	CONFORME O ITEM 12.8 DO EDITAL Nº 01/2026
B006 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA CAT D. OU SUPERIOR - JUAZEIRO- 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE (SUvisa)			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
ALVARO CAMPOS AMARAL	1237091	10,0	CONFORME O ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 01/2026
B008 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA CAT D. OU SUPERIOR - SALVADOR - 40H - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE (SUvisa)			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
EDIVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	1215829	10,0	CONFORME O ITEM 12.9.1 DO EDITAL Nº 01/2026
C001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA CAT E. - SIMÕES FILHO - 40H - DIRETORIA GERAL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
ITAMAR VASCONCELOS DA LUZ	1275774	10,0	CONFORME O ITEM 12.9.1 DO EDITAL Nº 01/2026
B009 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA CAT D. OU SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 40H - NÚCLEO REGIONAL DE SAUDE LESTE (SUvisa)			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
JEFFERSON ALVARENGA DA CUNHA	1212742	10,0	CONFORME O ITEM 12.12 DO EDITAL Nº 01/2026
B012 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - 40H - VITÓRIA DA CONQUISTA			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	MOTIVO
WALTERNEY DOS SANTOS PAIVA	1221128	10,0	CONFORME O ITEM 12.9.1 DO EDITAL Nº 01/2026

Salvador/BA, 07 de agosto de 2026.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2026
1º EDITAL DESISTÊNCIA

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de abril de 2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

Considerando o disposto no item 12.6 do Edital nº 01/2026, no caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas,

RESOLVE:

Tornar público o pedido de desistência do candidato relacionado abaixo, conforme processo SEI nº 019.19116.2026.0140333-11:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
ROSENILDO NEVES MESSIAS	1213632	A001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. B OU SUPERIOR - SALVADOR - 40H

Salvador/BA, 07 de agosto de 2026.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

02º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2026, publicado no DOE de 28/04/2026, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I ao III classificados (as) nos termos do item “12.1” do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observada rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, inscritos nas diversas unidades da Secretaria da Saúde

do Estado da Bahia - SESAB para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo IV deste Edital, no período entre 11/08/2026 a 20/08/2026, no horário das 08h30min às 17h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;

b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) comprovante da situação cadastral no CPF;

f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)

g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) cópia do certificado de reservista para os homens;

n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.

o) cópia da comprovação de residência atualizado;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3 - Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - , bem como no link de acesso ao formulário eletrônico<https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/o>. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

5- Conforme previsto no item 12.12, os candidatos que solicitarem final de fila devem enviar a declaração do Anexo II do Edital de Abertura preenchida de forma manuscrita para o endereço eletrônico cpm.reda@saude.ba.gov.br

6 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA			
A001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. B OU SUPERIOR - SALVADOR			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
7º	1239790	JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE JUNIOR	10,0
8º	1274182	ROGERIO GUIMARAES DE SOUZA	10,0
B002 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - BARREIRAS			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
3º	1276333	JARDEL DOURADO NUNES	10,0
B003 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - FEIRA DE SANTANA			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
3º	1236777	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO BARRETO	10,0
B004 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - ILHÉUS			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
3º	1279202	LUIZ FERNANDO SILVA RODRIGUES JUNIOR	10,0
B006 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - JUAZEIRO			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
2º	1274581	MOISES DE JESUS LEAL	9,5
B008 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - SALVADOR			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
3º	1269572	ROBENILDO FREITAS DE JESUS	10,0
B009 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
2º	1215208	MANOEL NERES SANTOS FILHO	10,0
B012 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. D OU SUPERIOR - VITÓRIA DA CONQUISTA			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
3º	1279101	ELDER AMORIM PROFETA	10,0
C001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. E - SIMÕES FILHO			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
4º	1265626	WALTER JORGE DE SOUZA JUNIOR	10,0

ANEXO II
PESSOAS NEGRAS

PESSOAS NEGRAS (PN)			
A001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. B OU SUPERIOR - SALVADOR			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
7º	1248053	MAURICIO PEREIRA ROZA	10
A002 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. B OU SUPERIOR - SERRINHA			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
4º	1214712	GABRIEL SANTOS CORREIA BISPO	10

ANEXO III
PESSOAS COM DEFICIENCIA - PCD

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
A001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. B OU SUPERIOR - SALVADOR			
Ordem	Nº Inscrição	Nome	Nota
2º	1276151	SANDRO ROGERIO DE SOUSA DOS REIS SANTOS	7,5

ANEXO IV
CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
11/08/2026 até 20/08/2026	Acesse o link " https://red.saude.ba.gov.br/ " e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item "2" pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - " https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-red "

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail:
cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2026
1º EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PcD
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 28 de abril de 2026, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.
Considerando o disposto no item 6.20 do Edital nº 01/2026, será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada na Formulário de Inscrição Obrigatória não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.
Considerando o disposto no item 6.21 do Edital nº 01/2026, a não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do Capítulo 6 implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência,
RESOLVE:
Tornar pública exclusão do(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo da Lista de Candidatos Aprovados para as vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, conforme processo SEI nº 019.19116.2026.0150623-74:

MACRORREGIÃO DE SAÚDE LESTE		
NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO/CH
NATANAEL ROSA DAMASCENO JUNIOR	1214539	A001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA CAT. B OU SUPERIOR - SALVADOR - 40H

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria nº 24 de 10 de agosto de 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
MARILZA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19249416	34%	08.2026
SELMA MARIA NASCIMENTO SABOIA	AUX. ENFERMAGEM	19273571	32%	08.2026
NOADE FELIX DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243718	34%	03.2026
NADJA MARY SANTOS BISPO	AUX. ENFERMAGEM	19331335	38%	08.2026
JUSCELINO FRANCISCO ALVES	AUXILIAR ADM/MOTORISTA	19250581	37%	12.2025
ELIANIA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19269121	32%	02.2026
JACIARA DOS SANTOS FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM	19251697	33%	11.2025
MARTHA SAYONARA SANTOS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243400	33%	10.2025
ZENEIDE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19269528	32%	03.2026
MARLUCIA PRATES FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19269173	32%	02.2026

Allan Vargas
Diretor